



LEI ORDINÁRIA Nº 592

de 16 de junho de 1970

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO
COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DNE
(MEC).**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá autorizada a assinar Contrato
com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO REGULAR DNE
(MEC).*

Art. 2º.. *A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 16 DE JUNHO DE 1970.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 592/1970 - 16 de junho de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em